



- EDITAL Nº. 013/2017 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 131/2016.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 131, de 07 de Julho de 2016, e **Lei Municipal nº 1.615**, de 28 de Junho de 2016;

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 131/2016, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 140/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **31 de janeiro de 2017**, a fim de firmar Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado pelo período de **6 meses**, a contar de **05.02.2017**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de Registro no Órgão de Classe – COREN;

Art. 2º - O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada para a função de **ENFERMEIRO**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
BETINA DREISSIG	003	3º lugar

Art. 4º - O não pronunciamento da candidata classificada no prazo estabelecido no Art. 1º, importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVAN PAULINHO SEBEN
Secretário Interino de Administração.